



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC. 26.042.556/0001-34

026



LEI Nº 177 DE 20 DE MAIO DE 1997

“Dispõe sobre reajuste salarial para servidores municipais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

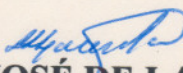
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial para todas as categorias de servidores municipais, na proporção de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Fica alterado os valores constantes dos anexos III e IV, da Lei nº 025 de 13 de Maio de 1993, e os anexos atuais passará a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1997

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário

Limeira do Oeste/MG., 20 de Maio de 1997


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL